MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 101/2022

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - AMOP, COM A FINALIDADE DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANÁ - CIASOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios signatários, da Região da AMOP, visando precipuamente Abrigamento de mulheres em situação de violência.

Art. 2°. O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3°. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4°. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 101/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 101/2022, que dispõe sobre a ratificação do protocolo de intenções firmado entre os municípios da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, com a finalidade constituição do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná - CIASOP e dá outras providências.

Justificamos o presente projeto, no sentido de ratificar o protocolo de intenções visando a constituição do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná - CISOP.

Referido consórcio tem a finalidade voltada a defesa dos interesses intermunicipais visando cooperações técnicas e financeiras para o implemento de obras, serviços, e demais programas voltados as políticas públicas vinculadas a assistência social.

Conforme ainda previsto no Capítulo II, Seção I, cláusula 6° do protocolo, o planejamento das ações do CIASOP - Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná, nortear-se-á pelos princípios de direito público e pelos princípios definidos nas diretrizes e normas legais do público a ser atendido no âmbito de Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Por fim, destacamos ainda que a subscrição pelo Executivo sobre o protocolo de intenção não induz a obrigatoriedade de ratificar, cabendo referida decisão, de forma soberana, ao Poder Legislativo.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 26 de julho de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br